

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

CONCURSO PÚBLICO Nº1/2009 EDITAL Nº3/2009

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, fundação estatal de direito privado, TORNA PÚBLICO que RETIFICA as disposições do Edital Nº1/2009 do Concurso Público Nº 01/2009 conforme a seguir.

I – Fica acrescentada a seguinte referência bibliográfica para a prova de conhecimento específico dos Empregos de **Médico (Radiologia e Diagnóstico por Imagem), Técnico de Radiologia, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Radiologia.**

“MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria Nº 453, de 01 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.”

II – Ficam excluídas as seguintes referências bibliográficas da prova de **Políticas Públicas em Saúde**, para os empregos do **Grupo 01 – Empregos de Nível Superior:**

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

MERHY, E.E.; MAGALHÃES JR., H.M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T.B.; BUENO, W.S.. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003.

HERÉDIA, V.B.M.; LORENZI, D.R.S; FERLA, A.A. (Orgs.). Envelhecimento e políticas públicas. Caxias do Sul: Educus, 2007.

III – Ficam retificadas os salários-hora dos Empregos de **Auxiliar de Nutrição e Auxiliar de Serviços Gerais** para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

IV – Fica acrescentado ao edital o subitem 12.5, conforme abaixo:

“12.5 – Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.”

V – Fica retificada a referência bibliográfica da prova para o emprego de **Farmacêutico**, conforme abaixo:

Onde se lê:

BRASIL. Resolução nº 33 de 2000 (ANVISA). Estabelece as Boas Práticas de Manipulação. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/index.htm>.

Leia-se:

BRASIL. Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/index.htm>.

VI – Fica retificado o subitem 6.1 do edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

A prova objetiva da primeira etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta. Estará aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais nesta prova.

Leia-se:

A prova objetiva da primeira etapa será eliminatória e classificatória e valerá 90 (noventa) pontos para os empregos de Nível Superior e 100 (cem) pontos para os demais empregos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta. Estará aprovado o candidato que obtiver 45 (quarenta e cinco) pontos ou mais (para os candidatos aos empregos de Nível Superior) e 50 (cinquenta) pontos ou mais para os candidatos aos demais empregos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

VII – Fica retificado o item 10 do edital, conforme abaixo:

“10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 – Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior nota na Prova de Políticas Públicas em Saúde;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Informática (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Sorteio público.”

VIII – Ficam suprimidos do edital os itens 10.2 e 10.3

IX – Mais informações poderão ser obtidas no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e pelo site www.e-premier.com.br em caráter meramente informativo.

X – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Melotto
Diretor de Administração